RESOLUÇÃO Nº 49, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Cascavel.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Mesa Diretora, e Eu, Presidente, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica Municipal, Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Cascavel, na importância de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: Administração Direta
01 Câmara Municipal
01.001 Câmara Municipal
0001.0031.0001.2.001 Manutenção das atividades político-parlamentares e garantir a Estrutura Administrativa e Funcional da Câmara Municipal.
3.0.00 Despesas Correntes
3.1.00 Outras Despesas Correntes
3.1.90 Aplicação Direta
319011000000000001 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil ..... R$ 270.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no art. 1º desta Resolução fica cancelado parcialmente recursos das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na importância de

Unidade Gestora: Administração Direta
01 Câmara Municipal
01.01 Câmara Municipal
01.01.0002.001 Manutenção das atividades político-parlamentares e garantir a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.
339046000000000000 - Auxílio-alimentação.....R$ 270.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 73º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 19 de dezembro de 2024.

Alécio Espínola
Presidente